

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS. PRORROGAÇÃO POR ALTERAÇÃO EM EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022

O(A) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão

Presencial nº 43/2022, Processo nº 99625/2021 - FLY N° 0333.009204/2021 - Aquisição de aparelhos de ar condicionados atender a demanda do Paço Municipal e Agehnova, cuja data de abertura estava prevista para o dia 27/05/2022 às 07h30min (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: VII - Nº 1340, Sexta Feira. 13 de maio de 2022.

Tendo em vista alteração no Edital, fica prorrogado a data de abertura conforme segue

A abertura dos envelopes será para o dia 10/06/2022 às 07h30min.

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram

Nova Andradina - MS, 24 de maio de 2022.

Claudio Sanches Pregoeiro

LEI Nº 1.680, de 25 de Maio de 2022.

Autoriza o Município de Nova Andradina realizar a doação de um imóvel para o Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. constantes na Lei Orgânica do Município, especialmente no inciso IX do art. 36 da Lei Orgânica,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Nova Andradina autorizado a realizar a doação gratuita com encargos à pessoa jurídica de direito público interno ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 15.412.257/0001-28, de um terreno designado pelo Lote 13 (treze) da Quadra 06 (seis), com área total de 1001.38m² (um mil e um metros e trinta e oito decímetros quadrados), localizado no Distrito de Nova Casa Verde, Nova Andradina-MS, objeto da matrícula 32.427 do 1° Serviço Registral de Imóveis de Nova Andradina - MS.

Parágrafo Único. O terreno de matrícula nº. 32427 objeto da doação possui a seguinte descrição: Um terreno designado pela data 13 (treze) da quadra 6 (seis), do Distrito de Nova Casa Verde, sito a Rua Bela Vista, lado impar, esquina com a Rua Santà Calarina, nesta cidade e comarca de Nova Andradina -MS, com área de 1001.38m (hum mil e um metros e trinta e oito decímetros quadrados) com as seguintes confrontações: pela frente (noroeste), confronta com a Rua Bela Vista por 33.41m (trinta e três metros e quarenta e um centímetros); lado direito (nordeste) de quem do terreno olha para a rua, confronta com a Data 11 (onze) numa extensão de 30.00m (trinta metros); pelo lado esquerdo (sudoeste) com a Rua Santa Catarina numa extensão de 30.00m (trinta metros); fundos (sudeste) com a Data 14 (quatorze) numa extensão de 33.35m (trinta e três metros e trinta e cinco centímetros).

Art. 2º A doação do terreno objeto desta lei tem por finalidade o funcionamento de uma unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A donatária poderá estabelecer parcerias com outros entes públicos e privados para a consecução da finalidade preconizada nesta lei, desde que não a desvirtua.

Art. 3º A doação será realizada com os seguintes encargos:
a) o Estado de Mato Grosso do Sul realizar o repasse do recurso financeiro ao Município de Nova Andradina destinada à construção da sede do Corpo de Bombeiros Militar no imóvel doado de acordo com o cronograma financeiro constante no convênio a ser celebrado entre os partícipes;

b) utilizar o imóvel para atividades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul; Art. 4º A pessoa jurídica donatária, sem anuência expressa do Poder Público doador, não poderá

ceder ou transferir os direitos de uso sobre a área e nem modificar a finalidade prevista nesta lei.

Art. 5º O descumprimento da finalidade prevista nesta lei de doação ocasionará a reversão imediata do imóvel ao Município, sendo que as benfeitorias implantadas passarão a constituir patrimônio do Município de forma a reaver prejuízos com o não cumprimento das condições contratuais, sem qualquer direito à indenização da pessoa

jurídica anteriormente beneficiada Parágrafo único. Se o convênio não for celebrado num prazo de 3 meses, contados da publicação -se-á a doação realizada.

Art. 6º A escritura pública de doação deverá ser providenciada pela donatária, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação da lei de doação, sob pena de revogação de eventual instrumento da doação e retorno do imóvel ao domínio do Município.

Parágrafo único. São de inteira responsabilidade da donatária as despesas notariais com a escritura e registro da doação

Art. 7º Em caso de descumprimento das obrigações contidas nesta lei, as benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias introduzidas no imóvel, acabadas ou não, ficarão automaticamente incorporadas ao imóvel, das quais a donatária não poderá exercitar qualquer direito de retenção e/ou indenização.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

Nova Andradina-MS 25 de maio de 2022 José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 001, de 25 de Maio de 2022.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e com o art. 1º c/c art. 10 da Instrução Normativa 09/2021 editada pela Controladoria Geral do Munícipio, que dispõe sobre as funções de Fiscal de Contratos Administrativos e Ata de Registro de Preço do Poder Executivo Municipal;

Art. 1º Designar, os servidores Jodson José dos Santos, ocupante do cargo de Assessor Governamental I, matricula 9.013 e João Ramos da Silva Junior, ocupante do Cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, matrícula 2.566, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para atuar na função de Fiscal do Contrato relacionado abaixo

Processo n.º	97.106/2021	
CONTRATO	OBJETO	EMPRESA CONTRATADA
053/2022	Serviço Contratação de Empresa Especializada, para Execução do Ossuário do Cemitério Municipal Santa Barbara, localizado a Rua Mário Lopes Beiro esquina com a Rua da Saudade, no Conjunto Habitacional Flávio Derzi - Tomada de Preços nº 02/2022.	D. Martins de Lima - ME.

Nova Andradina-MS, 25 de maio de 2022

Valter Valentin Pinto

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 341, de 24 de Maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Assistente de Serviços para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 104.299/2022); RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Ánexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 104.299/2022).

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Nova Andradina-MS, 24 de maio de 2022. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

À Portaria nº 341, de 24 de maio de 2022.

RECEPCIONISTA - Assistente de Serviços Organizacionais - SEDE Laiane Gueller Fernandes

Class

PORTARIA Nº 342, de 24 de Maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Técnico de Serviços Organizacionais para a Secretaria Municipal de Infraestrutura (autos 103.412/2022);

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 103.412/2022).

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

em contrário

Nova Andradina-MS, 24 de maio de 2022 José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 342, de 24 de maio de 2022.

Técnico de Serviços Organizacionais - Técnico de Serviços Organizacionais - SEDE Class Carolina Moraes Codognotto

DECRETO Nº. 3.017, de 24 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a alteração do Decreto 2960, de 6 de janeira de 2002, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a CI nº 32/2022/SMS/NA, o qual solicita a substituição dos servidores

responsáveis técnicos pelas unidades de gestão e coordenação da Secretária Municipal de Saúde (autos 104.921/2022);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV, do artigo 1º do Decreto 2.960, de 6 de janeiro de 2022, a qual passa a vigorar com a seguinte redação

Árt. 1°...

e Hanseníase:

contrário

Vanessa Cristina de Oliveira Coimbra – Coordenação dos programas de Tuberculose

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

Nova Andradina-MS, 24 de maio de 2022. José Gilberto Garcia



NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.018 de 24 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a designação dos servidores para compor o Comitê de Mortalidade Materna e Infantil -CMMI do Município de Nova Andradina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a CI nº 30/2022/SMS/NA de 17 de maio de 2022, solicitando a designação dos servidores para compor o Comitê de Mortalidade Materna e Infantil -CMMI do município de Nova Andradina /MS(autos 104.920/2022):

CONSIDERANDO a necessidade de criar no âmbito deste Município um comitê para controle de mortalidade materna e infantil;

CONSIDERANDO que o Decreto 402, de 13 de fevereiro de 2003, criou e instituiu o Conselho

Municipal de Mortalidade Materna do Município de Nova Andradina; CONSIDERANDO a aprovação do Regimento Interno do Comitê de Mortalidade Materna e Infantil -

CMMI do Município de Nova Andradina, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor o Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Infantil de Nova Andradina – CMMI:

I - Rosenilda da Silva Alves - SMS/Vigilância Epidemiológica;

II – Ana Paula Ramanhoto Mazuti – SMS/Controle e Avaliação;

III - Milene de Melo Marques - SMS/Gerente de Ações e Estratégica;
 IV - Michele Ribeiro Arruda - SMS/Atenção Especializadas;

V – Thiago Lucas Bavaresco Macedo -SMS/Atenção Básica;

VI – Ingrid Elisandra Bumbieris Travaim – SMS/Saude da Mulher e da Criança;
 VII – Elizabeth Satie Maekawa – Hospital Regional;

VIII - Rosilene Rodrigues da Silva Dutra - Conselho Municipal de Saúde;

IX – Ester de Souza Oliveira Ribeiro – SEMCIAS; X – Katia Ferreira Araújo Nakamura – Hospital CASSEMS;

XI – Ana Paula da Silva – SMS/Atenção Especializada; XII – Graziela Braz da Silva –Conselho da Mulher;

XIII - Rubiana Gambarim da Silva -SMS/Atenção Básica

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto 2.177/2018.

Nova Andradina-MS, 24 de maio de 2022. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.019, de 25 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a alteração do Decreto 2.761, de 22

de março de 2021, e dá outras providências. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da s atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o pedido da Vice-Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da

CONSIDERANDO a OF.nº 4/CMDDPI/2022, de 31 de maço de 2022, solicitando a substituição dos servidores para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (autos 92.511/2021);

Art. 1° Ficam alterados o numeral "1", da alínea "a", do inciso "I", o numeral "1", da alínea "b", do inciso "I", o numeral "1", da alínea "a", do inciso "II", o numeral "1", da alínea "b", do inciso "II, o numeral 3", da alínea "b" do inciso "II", todos do artigo 1° do Decreto 2.761, de 22 de março de 2021, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°... I – [...] a) 1 – Titular : Solange Natal Ferreira da Silva - SEMEC; b) 1 - Suplente: Maria Solange de Oliveira - SEMEC; [...] || **-** [...] a). Titular: Dayane Alves Batista Fazzio - Lar Sagrado Coração de Jesus; - Titular : Rosicleia Rocha dos Anios Nunes - ANDEFI: 1 - Suplente: Maria Eugenia de Carvalho Perez - Lar Sagrado Coração de Jesus; Suplente: Cinthia Knopp de Oliveira Silva- ANDEFI;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

José Gilherto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

Nova Andradina-MS, 25 de maio de 2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 17/05/2022, às 10h00min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. ° 66/2022 – processo administrativo nº 103790/2022-Fly nº ° 0333.00003360/2022, conforme Ata de julgamento à fls. 364, considerando-o <u>DESERTO</u>, referente a Contratação de empresa especializada na locação de estrutura de eventos e show ao vivo para atender a SEMEC. FUNAEL E FUNAC na promoção e execução de futuros eventos temporários, conforme solicitação nº683/2022 e Cl nº 104/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificado no Anexo I - termo de referência do Edital.

Nova Andradina - MS, 17 de maio de 2022.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Ordenadora de Despesas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa ROBERTO GINELL, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:101773/2022; b) Licitação Nr.:47/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 24/05/22; e) Objeto da Licitação: FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA NO CRUZAMENTO DA AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE X RUA PASTOR JULIO FERREIRA DE ALENCAR, NO MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: JSM ENGENHARIA E SINALIZACAO EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 57.075,00 (cinquenta e sete mil e setenta e cinco reais)

DATA: 24/05/22

ROBERTO GINELL Secretário Municipal de Serviços Públicos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Roberto Ginell, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:102905/2022; b) Licitação Nr.:67/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 23/05/22; e) Objeto da Licitação: Aquisição fracionada de gêneros alimentícios e materiais para manuseio de alimentos.

CONTRATADO: CRISTIANE RODRIGUES CAETANO DA SILVA VALOR DA DESPESA: R\$ 16.782,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta e dois reais); SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais); MEDIONERIA E S ARAUJO VALOR DA DESPESA: R\$ 8.916,00 (oito mil novecentos e dezesseis reais); F A DE JESUS VALOR DA DESPESA: R\$ 46.368,00 (quarenta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais); MARLI COSIM DE OLIVEIRA VALOR DA DESPESA: R\$ 28.756,40 (vinte e oito mil setecentos e cinqüenta e seis reais e quarenta centavos) DATA: 23/05/22

> Roberto Ginell Secretário Municipal de Serviços Públicos

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

Onde se lê:

Nos termos do art. 32 da Lei n°13.019/2014 a Prefeitura Municipal de Nova Andradina, MS, através da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Julliana Caetano Ortega, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público 001/2022, realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos das Crianca e do Adolescente. para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil Associação Nova Andradinense do

Deficiente Físico - ANDEFI, beneficiária do Termo de Colaboração. Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: R\$ 9.250,00

Forma da transferência - parcela mensal de R\$ 9.250,00 (Nove mil duzentos e cinqüenta reais).

Prazo de Execução: 7 meses

Dotação Orçamentária: 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0050.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania; Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Leia-se:

Nos termos do art. 32 da Lei n°13.019/2014 a Prefeitura Municipal de Nova Andradina, MS, através da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Julliana Caetano Ortega, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público 001/2022, realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos das Criança e do Adolescente, para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil Associação Nova Andradinense do Deficiente Físico - ANDEFI, beneficiária do Termo de Colaboração.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: R\$ 9.250,00

Forma da transferência - parcela mensal de R\$ 9.250,00 (Nove mil duzentos e cinqüenta reais).

Prazo de Execução: 7 meses.

Proj./Atv.: 2.048 - 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0050. Proj./Atv.: 2.048 - 4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.0050. Orgão: 07

Unidade: 07.12

Código Reduzido: 000001 - 000006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania; Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação

Nova Andradina, 25 de Maio de 2022. JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social



NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Onde se lê:

Nos termos do art. 32 da Lei nº13.019/2014 a Prefeitura Municipal de Nova Andradina, MS, através da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Julliana Caetano Ortega, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público 001/2022, realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos das Criança e do Adolescente, para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE, beneficiária do Termo de Colaboração.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: R\$ 35.964,00

Forma da transferência - parcela mensal de R\$ 35.964,00 (Trinta e cinco mil novecentos e sessentas e quatro

Prazo de Execução: 7 meses.

Dotação Orçamentária: 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0050.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania; Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação

Nos termos do art. 32 da Lei nº13.019/2014 a Prefeitura Municipal de Nova Andradina, MS, através da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Julliana Caetano Ortega, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público 001/2022, realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos das Criança e do Adolescente, para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, beneficiária do Termo de Colaboração.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: R\$ 35.964.00

Forma da transferência - parcela mensal de R\$ 35.964,00 (Trinta e cinco mil novecentos e sessentas e quatro reais).

Prazo de Execução: 7 meses.

Proj./Ativ.: 4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.0050. (0050)

órgão: 07 Unidade: 07.12 Função: 08.243.0009 Código Reduzido: 000009

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania;

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação Nova Andradina, 25 de Maio de 2022

Julliana Caetano Ortega

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nos termos do art. 32 da Lei n°13.019/2014 a Prefeitura Municipal de Nova Andradina, MS, através da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Julliana Caetano Ortega, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público 001/2022, realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos das Criança e do Adolescente, para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil Lar Alternativo São José, beneficiária do Termo de Colaboração.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: R\$ 23.071,70

Forma da transferência - parcela mensal de R\$ 23.071.70 (Vinte e três mil setenta e um reais e setenta centavos). Prazo de Execução: 7 meses.

Dotação Orçamentária: 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0050.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania; Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação

Nos termos do art. 32 da Lei n°13.019/2014 a Prefeitura Municipal de Nova Andradina, MS, através da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Julliana Caetano Ortega, toma público o processo de inexigibilidade do chamamento público 001/2022, realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos das Criança e do Adolescente, para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil Lar Alternativo São José, beneficiária do Termo de Colaboração.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: R\$ 23.071.70

Forma da transferência - parcela mensal de R\$ 23.071,70 (Vinte e três mil setenta e um reais e setenta centavos).

Prazo de Execução: 7 meses. Proj./Ativ.: 3.3.50.43.00.00.00.00.01.0050. Proj./Atv.: 4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.0050.

órgão: 07 Unidade: 07.12 Função: 08.243.0009

Código Reduzido: 000001 - 000006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania; Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação

Nova Andradina, 25 de Maio de 2022.

Julliana Caetano Ortega Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022
PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e as empresas F A DE JESUS, CRISTIANE RODRIGUES
CAETANO DA SILVA, SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME, MARLI COSIM DE OLIVEIRA, MEDIONERIA E S ARAUJO, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: Aquisição fracionada de gêneros alimentícios e materiais para manuseio de alimentos.

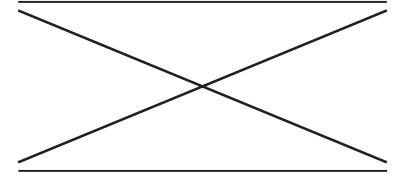
DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 67/2022, a saber

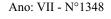
	7663-CRISTIANE RODRIGUES CAETANO DA SILVA							
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total		
2	Mortadela fatiada constituindo 1kg, constituída da mistura de carnes bovinas e suínas; composta de condimentos e outras substâncias alimentares; apresentando no máximo 25 % de umidade e 10% de cubos de toucinho; primeira qualidade; isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, com validade mínima de 20 días, a contar da entrega; acondicionado em plástico atóxico, com fatias de no mínimo 2 mm de espessura, com diâmetro mínimo de 15 cm; e suas condições deverão estar de acordo coma NTA-5 decreto 12.486 de 20/10/78; instrução normativa nº 20 de 31/07/2000 e suas postenores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaira da agricultura.	marba	КG	600,00	27,97	16.782,00		

	suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria da agricultura.					
				Total d	o Fornecedor:	16.782,00
		6699-F A D	E JESUS			
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
	PÃO; FRANCÉS; PREPARADO COM MARGARINA DE BOA QUALIDADE; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL, 0,4G DE REFORÇADOR, 24ML DE ÁGUA, 0,2G DE AÇÜCAR: 1,2G DE FERMENTO BIOLÓGICO, 0,4G DE GORDURA VEGETAL; PESANDO SO GRAMAS POR UNIDADE, VIDA ÚTIL 6 HORAS; ACONDICIONADOS EM CAIXAS					

	1	DE ÁGUA, 0,2G DE AÇÚCAR; 1,2G DE FERMENTO BIOLÓGICO, 0,4G DE GORDURA VEGETAL; PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE, VIDA ÚTIL 6 HORAS; ACONDICIONADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS NA COR BRANCA, PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, CAIXAS ESTAS QUE PERMANECERÃO NO LOCAL DA ENTREGA PARA SER RETIRADO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL QUANDO FOR EFETUADO NOVA ENTREGA DO PRODUTO, E SUBSTITUIÇÃO DESTA; PRODUTO VENDIDO POR QUILO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC. 3,029, DE 16/04/99) E (PORT. 593, DE 25/06/89) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES TAMBÉM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA DETERMINADOS PIL A ANVISA DETERMINADOS PETERMINADOS PETERMINADOS PETERMINADOS PETERMINADOS PETERMINADOS PIL A ANVISA DETERMINADOS PIL A ANVISA DE TERMINADOS PIL A ANVISA DE TERMINADOS PIL A ANVISA DE TERMENTA DE TAR A PANVISA DETERMINADOS PIL A ANVISA DE TAR AN	BOM SABOR	KG	3.600,00	12,88	46,368,00
--	---	--	--------------	----	----------	-------	-----------

				lotal do	Fornecedor:	46.368,00	
	6721-MARLI COSIM DE OLIVEIRA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total	
4	LEITE PASTORIZADO PCT 1 LT TIPO C; conservado entre 1 a 10 graus centigrados; teor de matéria gorda mínima de 3,0%; validade de	CAMBY	PCTE	4.000,00	4,94	19.760,00	





de saco de polietileno de baixa



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

	5993-MEDIONERIA E S ARAUJO							
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total		
5	Chá; erva mate queimado; constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos dessecados, tostados e partidos; pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega; em embalagem a granel; embalado em caixa de papel cartão; contendo 200g do produto e suas	RINCAO	сх	150,00	8,96	1.344,00		

	condições deverao estar de acordo com a resolução RDC 277 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.					
6	Margarina, com sal e sem gordura trans; podendo conter vitaminas e outras substâncias pemitidas pela legislação; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 5 meses a contar da entrega; em pote plástico de 1000 gramas cada, atóxico; conforme potraria 372/97 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativosdeterminados pela ANNISA.	DELÍCIA	PTE	400,00	18,93	7.572,00
				Total d	lo Fornecedor:	8.916,00
	5841-5	UPERMERCADO	PARAISO LTDA	- ME		
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
	CHOCOLATE EM Pó, alimento					-
3	achocolatado em pó, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, extrato de malte, açúcar e sal, constituido de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico atóxico, embalagem com 400 grs.	muky	PCTE	350,00	7,35	2.572,50
3	mistura de cacau em pó solúvel, extrato de malte, açúcar e sal, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico atóxico, embalagem	muky	PCTE	350,00 750,00	7,35 19,45	2.572,50

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, , a partir da data da assinatura.

<u>DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</u> A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.
 Proj. Ativ.: 2016 - Gestão da Secretaria de Serviços Públicos; Elementos de despesas:

Proj. Ativ.: 2016 - Gestao da Secretaria de Serviços Publicos; Elementos de despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.10.070 - Material de Consumo e 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1000 - Material de Consumo. Cód. Red.: 234/2022 e 235/2022; Fontes de Recurso: 0070 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais e 0000 - Recursos Ordinários; Detalhamentos das Fontes: 000 - Recurso não especificado nas Sub Fontes e outras dotações que vierem a ser necessárias.

Nova Andradina/Ms, 23 de maio de 2022.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Púbicos

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

Pregoeira

EQUIPE DE APOIO: WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

EQUIPE DE APOIO

SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME

Representante: GILBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA Fornecedor

MARLI COSIM DE OLIVEIRA

Representante: VALDIR GOMES PEREIRA Fornecedor

F A DE JESUS

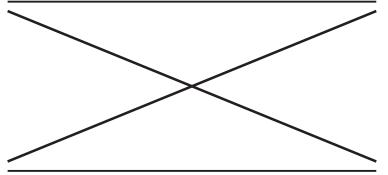
Representante: Fabiana Araújo de Jesus Fornecedor

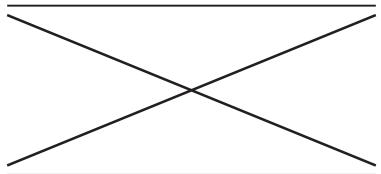
MEDIONERIA E S ARAUJO

Representante: MEDIONERIA E S ARAUJO Fornecedor

CRISTIANE RODRIGUES CAETANO DA SILVA

Representante: Cristiane Rodrigues Caetano da Silva Fornecedor







NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 278/2019

O Município de Nova Andradina, e a Fundação de Serviço de Saúde de Nova Andradina, com interveniência do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e dos municípios: Município de Anaurilândia, Município de Angélica, Município de Batayporā, Município de Ivinhema, Município de Novo Horizonte do Sul, e o Município de Taquarussú, resolvem resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO.

DO FUDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; Portaria GM/MS nº 220 de 27 de janeiro de 2022; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS e Lei Municipal nº 1.566/2020 de 19 de março de 2020, Lei Municipal nº 1604/2020 de 16 de dezembro de 2020 e alterações nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as secuintes Cláusulas e condicões:

DÓ OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor especificado na Cláusula Sexta em R\$ 164.205,00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e cinco reais), passando o incentivo à Contratualização (Contrato nº 278/2019, Clausula Segundo), a partir da competência de março 2022, para a quantia de R\$ 437.317,83 (quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e dezessete reais e oitenta) mensais, tendo em vista o repasse para habilitação de 10 leitos de UTI, conforme Portaria GM/MS nº 220 pelo Governo Federal e, considerando o aumento no número de atendimentos realizados no Hospital que, por consequência, ocasionou aumento de despesas com prestadores de serviço, colaboradores, equipamentos e materiais médicos, exames laboratoriais, alimentação e manutenção predial, bem como o repasse em parcela única, no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), recurso próprio, destinado para complementar o auxilio financeiro para a aquisição de insumos essenciais para o funcionamento do Hospital, realizar manutenção dos equipamentos e materiais permanentes e demais despesas de custeio para melhorar o atendimento à população conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.665/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros, do Município, para execução do presente termo, são provenientes do Fundo Municipal de Saúde (FMS), programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Proj/Ativ. 2.071 Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC; COD. 10, em parcela única.

Nova Andradina – MS, 27 de abril de 2022.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde

NORBERTO FABRI JUNIOR

Diretor Geral – FUNSAU

EDSON STEFANO TAKAZONO

Prefeito do Município de Anaurilândia

APARECIDO GERALDO RODRIGUES

Prefeito do Município de Angélica

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito do Município de Batayporã

JULIANO BARROS DONATO

Prefeito do Município de Ivinhema

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Novo Horizonte do Sul

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Taquarussú

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO

Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 002 AO CONTRATO Nº 051/2021 CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa TROVATO IMOBILIARIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA:

<u>DO ADITIVO:</u> Ó presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM, conforme tabela acostada aos autos, passando o valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para o valor atualizado de R\$ 6.401,46 (seis mil, quatrocentos e um reais e quarenta e seis centavos), bem como a finalidade de prorrogar o prazo contratual, entre 13/04/2022 à 12/04/2023 tendo em vista que o imóvel atende as condições que estabelecem a necessidade de locação do imóvel onde fica instalada a Farmácia Básica do Município, conforme prevê a Lei Federal 8.245/91 e 8.666/93.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesa Contratante Nova Andradina-MS, 11 de abril de 2022. TROVATO IMOBILIARIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA RODRIGO TROVATO DE SOUZA Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa : CLAUDECIR LOPES SANTANA - ME.

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fechamento de quadra poliesportiva com folhas fechadas e tela para atender escolas municipais Prof. João de Lima Paes, conforme solicitação nº 105/2022 e Cl nº 2672022 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, do Pregão Presencial nº 48/2022, constante do Processo nº 102778/2022 – FLY Nº 0333.0002348/2022 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 366.558,00 (trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais).

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2022:

Empenho n.: 1001/2022; Proj./Ativ.: 2.030 – Rede Municipal de Ensino – Ensino Fundamental. Elemento de Despesas – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.10.001 (0001). OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Código Reduzido 083, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8 666/93

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes Ordenadora de despesas Contratante Nova Andradina - MS, 19 de maio de 2022 CLAUDECIR LOPES SANTANA - ME Claudecir Lopes Santana Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 056/2021

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, e outro lado a Pessoa Física MARCIA PIRES DE ARAÍLIO:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias 24/04/2023 à 23/04/2023 (12 meses) conforme dispõe a clausula quarta, bem como reajustar o valor contratual, previsto na cláusula terceira, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM, passando o valor mensal de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais) para o valor de R\$ 3.480,07 (três mil, quatrocentos e oitenta reais e sete centavos) tendo em vista o interesse da administração pública na locação de imóvel onde será instalado o Setor de Transporte da Secretaria de Municipal de Saúde, conforme C.I nº 108/2021, sendo que o referido imóvel atende perfeitamente as necessidades de localização e adequação de instalações do Município, com fundamento no art. 57, II, art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/1991.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesa Contratante Nova Andradina, MS, 23 de abril de 2022 MARCIA PIRES DE ARAÚJO Contratada

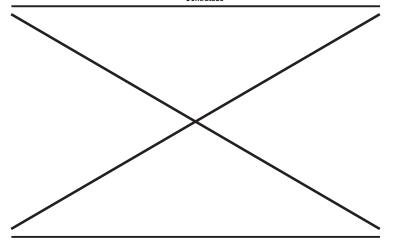
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002 AO CONTRATO Nº 94/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - HOSPITAL CASSEMS UNIDADE DE NOVA ANDRADINA.

<u>DO ADITIVO:</u> O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia 16/05/2022 a 15/05/2023 (12 meses), tendo em vista se tratar de serviços de natureza contínua na realização de exames para atender pacientes do SUS, e a empresa atende satisfatoriamente as necessidades do município, com fundamento no art.57, Il da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 13 de maio de 2022. LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALV Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesa Contratante CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – HOSPITAL CASSEMS UNIDADE DE NOVA ANDRADINA Eliézer Soares Branquinho Contratado





NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1684/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** DA NOTA DE EMPENHO Nº 1684/2021, no Valor de: R\$75.570,00, do Processo nº 95922/2021, celebrado com a Empresa: AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, CNPJ nº 30.409.354/0001-55.

A referida Nota de Empenho está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou

prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 25 de maio de 2022

Emerson Nantes De Matos Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº .: 998/22 Data: 25/05/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: Unidade:

10 **Funcional** 10.301.0016

- Nova Andradina + Saúde Projeto/Ati

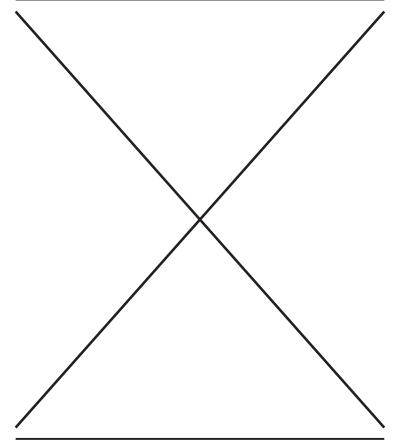
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00.00.00.AXXEEPLAGOCEEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT Elemento:

Valor Total do Empenho: 10.010,00 (dez milais)lez i

Credor1572 VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME

Obieto:

OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº .: 999/22 Data: 25/05/2022

Licitação:

unicípio: NOVA ANDRADINA C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: Unidade

Projeto/Atividad2078

3.3.90.32.00.00.00.00.00.0MANTERNADQUEEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Valor Total do Empenho: 31.734,70 (trinta setien emilos e trinta e quatro reais e setente) centa

Credor2112 MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI

Objeto: OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1000/22 Data: 25/05/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: Unidade: 05 - 10 05.06

Funcional: 10.301.0016 Projeto/Ativid

Elemento:

Valor Total do Empenho: 200.375,66 (duzer

Credor2117 OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

MATERIAL HOSPITALAR

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1001/22 Data: 25/05/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA

Dotação

Órgão: 05.06 - 10

Unidade:

Projeto/Atividad2084

3.3.90.30.00.00.00.00.00.004.00EFH.(CODD-E) CONSUMO

Valor Total do Empenho: 50.007,61 (cinquentearenailsse sessenta e um centavos)

Credor2112 MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI

Objeto:

MATERIAL HOSPITALAR

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1089/22 Data: 25/05/2022

Licitação:

Município: Nova Andradina C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão: Unidade: 06 06.07

Funcional 12 361 0006 - Desenvolvimento da Educação

Projeto/Atividade

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1- MATERIAL DE CONSUMO Elemento:

Valor Total do Empenho: 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais)

Credor: 4884 S. N. DIAS

GÁS ENGARRAFADO



NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1090/22 Data: 25/05/2022

Licitação:

Município: Nova Andradina C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

 Órgão:
 06
 - 7

 Unidade:
 06.07
 - 12

Funcional: 12.361.0006 - Desenvolvimento da Educação

Projeto/Atividade: 2.022 - 2

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.(- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 14.475,00 (quatorze mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

Credor: 4990 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

Obieto:

GÁS ENGARRAFADO

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1095/22 Data: 25/05/2022

Licitação:

Municipio: Nova Andradina C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão: 16 - 20 Unidade: 16.20 - 4

Funcional: 04.123.0002 - Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.090 - 2

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Valor Total do Empenho: 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

Credor: 7406 TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L

Objeto:

OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1097/22 Data: 25/05/2022

Licitação:

Município: Nova Andradina C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão: 16 - 20 Unidade: 16.20 - 4

Funcional: 04.123.0002 - Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.090 - 2

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01. - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 1.752,00 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais)

Credor: 5600 ZEROBIT TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1096/22 Data: 25/05/2022

Licitação:

Município: Nova Andradina C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

 Órgão:
 16
 - 20

 Unidade:
 16.20
 - 4

Funcional: 04.123.0002 - Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.090 - 2

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01. - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 12.678,00 (doze mil seiscentos e setenta e oito reais)

Credor: 5841 SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME

Obieto:

GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA "Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"

"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 028, DE 24 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS.

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar a pedido, a servidora ANA PAULA XAVIER DE BARROS FITTIPALDI, matrícula n°.379, do cargo de provimento comissionado de Auxiliar Parlamentar - DAS - 7, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a exoneração da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 24 de maio de 2022.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB

"Dr. Leandro"

Presidente da Câmara Municipal

r residente da Camara ivrantespai

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - M site: http://www.novaandradina.ms.leg.br Email: legislativo®novaandradina.ms.leg.br



NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA — FUNSAU-NA HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CREDENCIAMENTO 005/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 192/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Diretor Geral da Fundação Serviço de Saúde de Nova Andradina, Sr. NORBERTO FABRI JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Credenciamento nº 005/2020. Processo Administrativo nº 192/2020, aberto em 30 de julho de 2020, cujo objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica da área de saúde para a prestação de serviços médicos na área de clínica médica (atendimento pronto socorro). O contrato de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse por parte da Administração.

EMPRESAS	ITEM	VALOR DO PLANTÃO
BATISTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Serviço de clínica médica	R\$ 1.200,00
Profissional: Glauber Batista de Oliveira	(Pronto Socorro):	
	- plantão presencial (12 horas).	

Autorizo a expedição da ordem de aquisição do objeto de Credenciamento para que produza os seus legais efeitos.

Nova Andradina - MS, 23 de maio de 2022

NORBERTO FABRI JÚNIOR Diretor Geral da FUNSAU-NA





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA "Antonio Francisco Ortega Batel" ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Pregão nº 05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 07/2022

PARTES: Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.

WF ELETROAR EIRELI

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado conforme especificado no anexo I - Termo de Referência do Edital.

VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 17.880,00(dezessete mil oitocentos e

PRAZO: 18 de maio de 2022 a 18 de maio 2023

DOTAÇÃO: 3.3.90.52.00.00.00.00

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI ASSINAM

WF ELETROAR EIRELI

(Rep. Legal)

ão José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742

ite: http://www.novaandradina.ms.leg.br

Nova Andradina, MS, 25 de maio de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Pregão nº 05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 07/2022

PARTES: Câmara Municipal de Nova Andradina/MS. JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado conforme especificado no anexo I - Termo de Referência do Edital.

VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 16.765,00(dezesseis mil setecentos e sessenta e cinco reais)

PRAZO: 18 de maio de 2022 a 18 de maio 2023

DOTAÇÃO: 3.3.90.52.00.00.00.00

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI ASSINAM JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA

(Rep. Legal)

Nova Andradina, MS, 25 de maio de 2022.

Rua São José, 664

79750-000 - Nova Andradina/MS

Fone: (67) 3441-0700 | Site: http://www.novaandradina.ms.leg.br

MATO GROSSO DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho

05/2022

18/05/2022

89/22

C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31

Municínio: NOVA ANDRADINA

01.031.0038

2.098

3.3.90.52.34.00.00.00.00.01.1000

CORPO LEGISLATIVO Modernização Ação Legislativa

Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores

- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

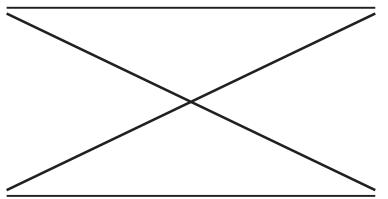
MÁQUINAS, UTENSÍLIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

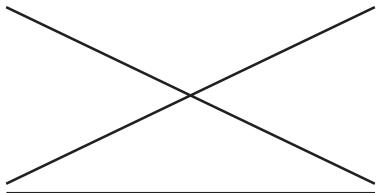
Valor Total do Empenho: R\$ 17.880,00 9 DEZESSETE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

Credor. 792 WF ELETROAR EIREU - ME
Despesa que se empenha para ocorrer com aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, referente ao Pregão 05/2022, processo 07/2022, autorização de fornecimento 16/2022.

Especificação do produto:

- 02 UN - AR CONDICIONADO SPLIT 60000 BTUS 220 VOLTS/ CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA D AFERIDA PELO INMETRO TOTALMENTE INSTALADO E FUNCIONANDO.







NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MATO GROSSO DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho

C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31 Município: NOVA ANDRADINA

01.01

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 CORPO LEGISLATIVO

Funcional 01.031.0038 Modernização Ação Legislativa

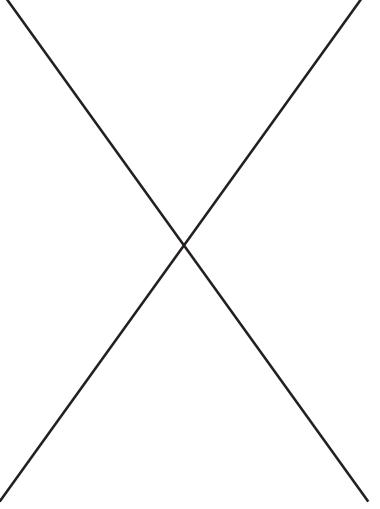
- Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vere

3.3.90.52.34.00.00.00.00.01.1000

- MÁQUINAS, UTENSÍLIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Credor: 884 JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA
Despesa que se empenha para ocorrer com aquisição de aparelho de ar condicionado referente ao Pregão nº05/2022, processo nº 07/2022, autorização de fornecimento nº 17/2022.

- 07 Unidadede: Ar condicionado split modelo: digital inverter capacidade : 1.200 BTU/h, ciclo: Frio , Classificação energética: Aipo de condensadora: Horinzotal, com controle remoto sem fio, com temperetura eletrônica com a indicação em display, possuir no mínimo as funções: timer, desumidificação e ventilação, gás refrig erante:R-410A, sepertina:cobre, com opreração silenciosa totalmente instalado e funcionando.



Ano: VII - N°1348 Quarta-Feira 25 de Maio 2022



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 104.390/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: SANDRA MARIA DE SOUZA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, no CEINF, SONHO DE CRIANÇA.

VIGÊNCIA: 16/05/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: SANDRA MARIA DE SOUZA e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 104.350/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: DANILO GILEARDE TELES DA VEIGA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, no CEINF, BRAZ DE ASSIS

NOGUEIRA.

VIGÊNCIA: 16/05/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: DANILO GILEARDE TELES DA VEIGA e Giuliana Masculi

Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 104.138/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: EDNA DE OLIVEIRA PEREIRA DONAIRE

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes a função de PROFESSOR de NÍVEL II, em Vaga Pura, considerando que não há aprovados em concurso.

VIGÊNCIA: 13/05/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: EDNA DE OLIVEIRA PEREIRA DONAIRE e Giuliana Masculi

Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 104.349/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: PATRÍCIA DO CANTO DUARTE

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes a função de PROFESSOR de NÍVEL II, em substituição à Professora Cassia Monteschio, titular da vaga, que encontra-se atuando na sala de tecnologia da E.M. Prof.ª Efantina de Quadros.

VIGÊNCIA: 13/05/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: PATRÍCIA DO CANTO DUARTE e Giuliana Masculi

Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 102.109/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: DANIELY MOURA NUNES

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes ao cargo de Assistente de Educação Infantil – Tec. Serviços Educacionais, no CEINF Brás de Assis Nogueira.

VIGÊNCIA: 03/03/2022 a 03/09/2022

ASSINARAM: DANIELY MOURA NUNES e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 101.786/2022

CONTRAT ANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: GLEICIELA DE AZEVEDO SANTOS

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes ao cargo de Assistente de Educação Infantil – Tec. Serviços Educacionais,

no CEINF Paulo Silveira Fattor.

VIGÊNCIA: 03/03/2022 a 02/09/2022

ASSINARAM: GLEICIELA DE AZEVEDO SANTOS e Giuliana Masculi

Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 102.213/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: JOSÉ PAULO DE SOUZA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, no CEINF, MUNDO ENCANTADO.

VIGÊNCIA: 03/03/2022 a 03/09/2022

ASSINARAM: JOSÉ PAULO DE SOUZA e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 102.259/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: LUCIANA DAIANE ALEIXO DE FREITAS

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes ao cargo de Assistente de Educação Infantil – Tec. Serviços Educacionais, no CEINF Mundo Encantado.

VIGÊNCIA: 03/03/2022 a 03/09/2022

ASSINARAM: LUCIANA DAIANE ALEIXO DE FREITAS e Giuliana Masculi

Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 104.351/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA CONTRATADO: ANGELA CRISTINA KRUNGEL DE BARROS

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes a função de PROFESSOR de NÍVEL II, em substituição à Professora Vilma Patussi, titular da vaga, que encontra-se afastada para tratamento de saúde.

VIGÊNCIA: 13/05/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: ANGELA CRISTINA KRUNGEL DE BARROS e Giuliana Masculi

Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 104.391/2022

CONTRAT ANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: LEONICE ALVES DE SÁ

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes ao cargo de Assistente de Educação Infantil – Tec. Serviços Educacionais, no CEINF Sonho de Criança.

VIGÊNCIA: 17/05/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: LEONICE ALVES DE SÁ e Giuliana Masculi Pokrywiecki